

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 7.700,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15 - Secretaria de Saúde	
	15.01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
	10 - Saúde	
	301 – Atenção Básica	
	206 – Prevenção em Saúde	
	2.119.02 – Núcleo de Apoio Saúde da Família-NASF	
1343	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 4500	7.700,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior apurado no balanço na fonte de recurso 4500 (NASF), no valor de R\$ 7.700,00– Fonte4500.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIM

Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 013/2019

PROJETO DE LEI Nº 013/2019

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Projeto visa pagamento de locação de imóvel, para realização de oficinas do NASF.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal